

**Grupo Técnico Permanente de
Estudos da Metodologia do
Monitoramento da Garantia de Atendimento**

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

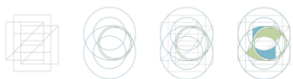
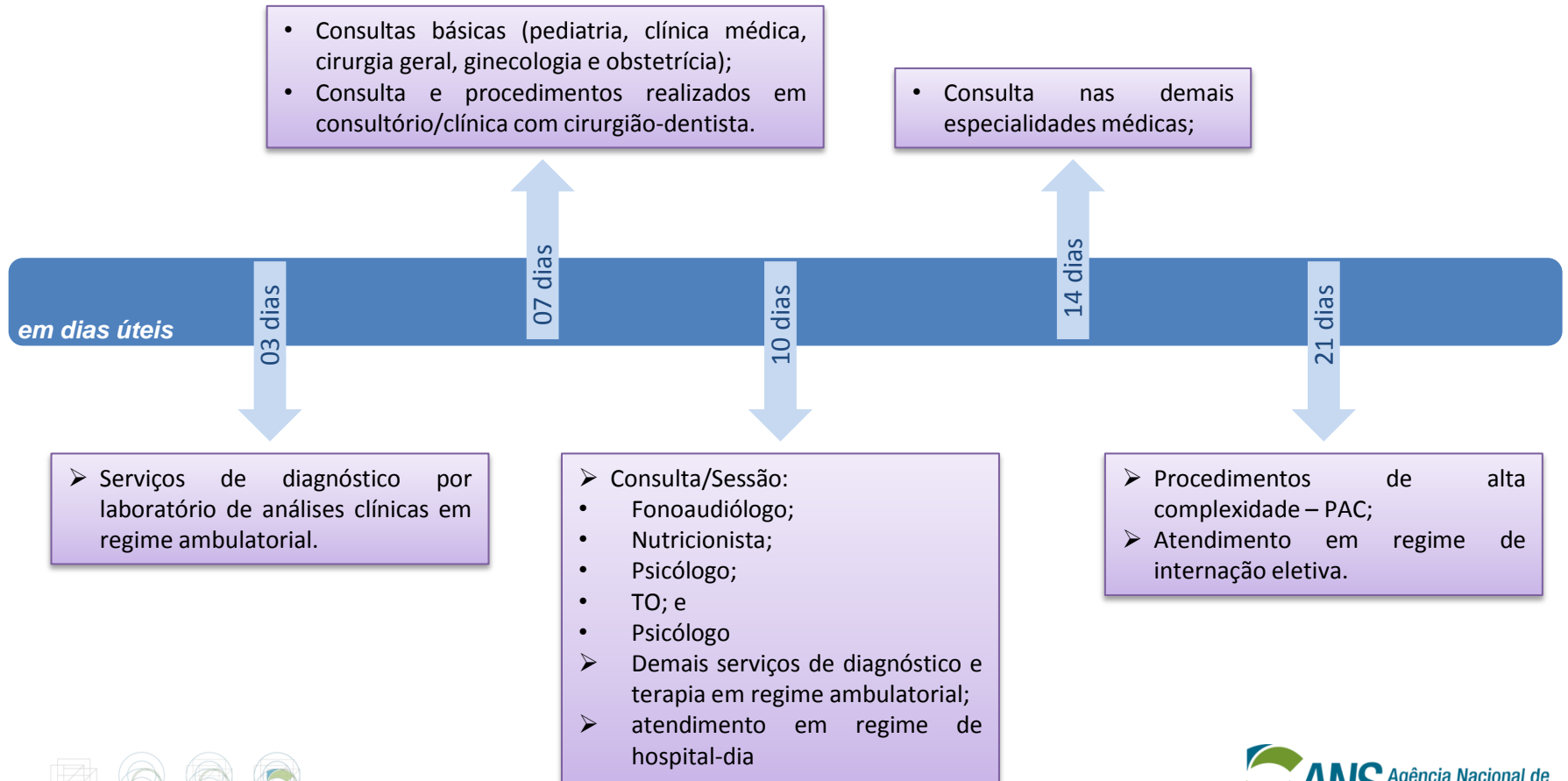
Resolução Normativa RN nº 259/2011

Define os prazos máximos de atendimento para garantia do acesso do beneficiário aos serviços e procedimentos definidos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, observando o município de demanda, área geográfica de abrangência e área de atuação do produto.



Acompanhamento e Avaliação da Garantia do Atendimento

Limites máximos de atendimento



ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GARANTIA DO ATENDIMENTO

Art. 12-A – RN 259, alterada pela RN 268/2011:

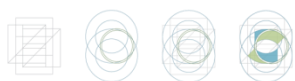
Art. 12-A. Ao constatar o descumprimento reiterado das regras dispostas nesta Resolução Normativa, que possa constituir risco à qualidade ou à continuidade do atendimento à saúde dos beneficiários, a ANS poderá adotar as seguintes medidas: (Acrescentado pela RN nº 268, de 02/09/2011)

I - suspensão da comercialização de parte ou de todos os produtos da operadora de planos privados de assistência à saúde; e (Acrescentado pela RN nº 268, de 02/09/2011)

II - decretação do regime especial de direção técnica, respeitando o disposto na RN nº 256, de 18 de maio de 2011. (Acrescentado pela RN nº 268, de 02/09/2011)

§ 1º Na hipótese de adoção da medida prevista no inciso II, a ANS poderá determinar o afastamento dos dirigentes da operadora, na forma do disposto no § 2º do art. 24, da Lei 9.656, de 3 de junho de 1998. (Acrescentado pela RN nº 268, de 02/09/2011)

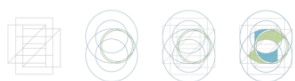
§ 2º O disposto neste artigo não exclui a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto no art. 12 da presente resolução. (Acrescentado pela RN nº 268, de 02/09/2011)





Cumprimento do Art. 12-A da Resolução Normativa

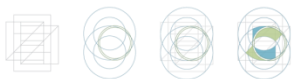
Monitoramento das **OPERADORAS** de planos
de saúde a partir das **DEMANDAS** dos
BENEFICIÁRIOS vinculados aos seus
PRODUTOS



ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GARANTIA DO ATENDIMENTO

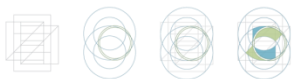
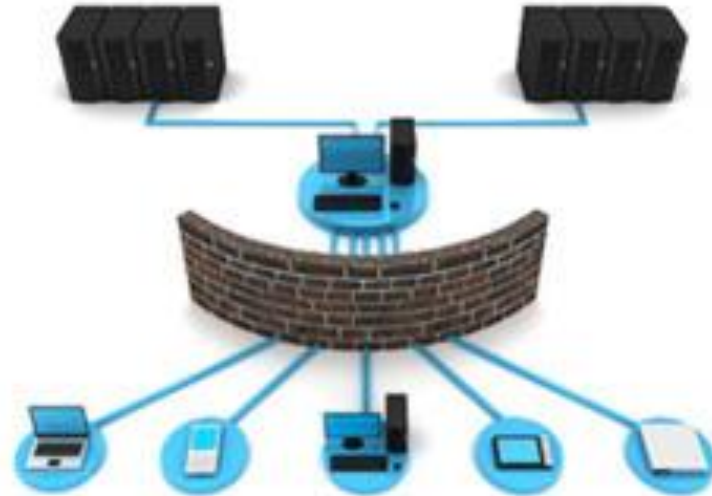
- ANS – Ação Proativa do Órgão Regulador
- BENEFICIÁRIOS – Protagonistas
- OPERADORAS – Observação dos processos internos, de mecanismos de regulação e formatação de rede para garantir a assistência contratada pelos beneficiários

↳ *adequada e oportuna*



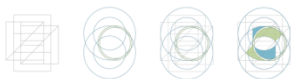
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GARANTIA DO ATENDIMENTO

Como é realizado o Monitoramento?



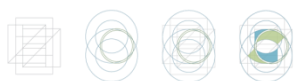
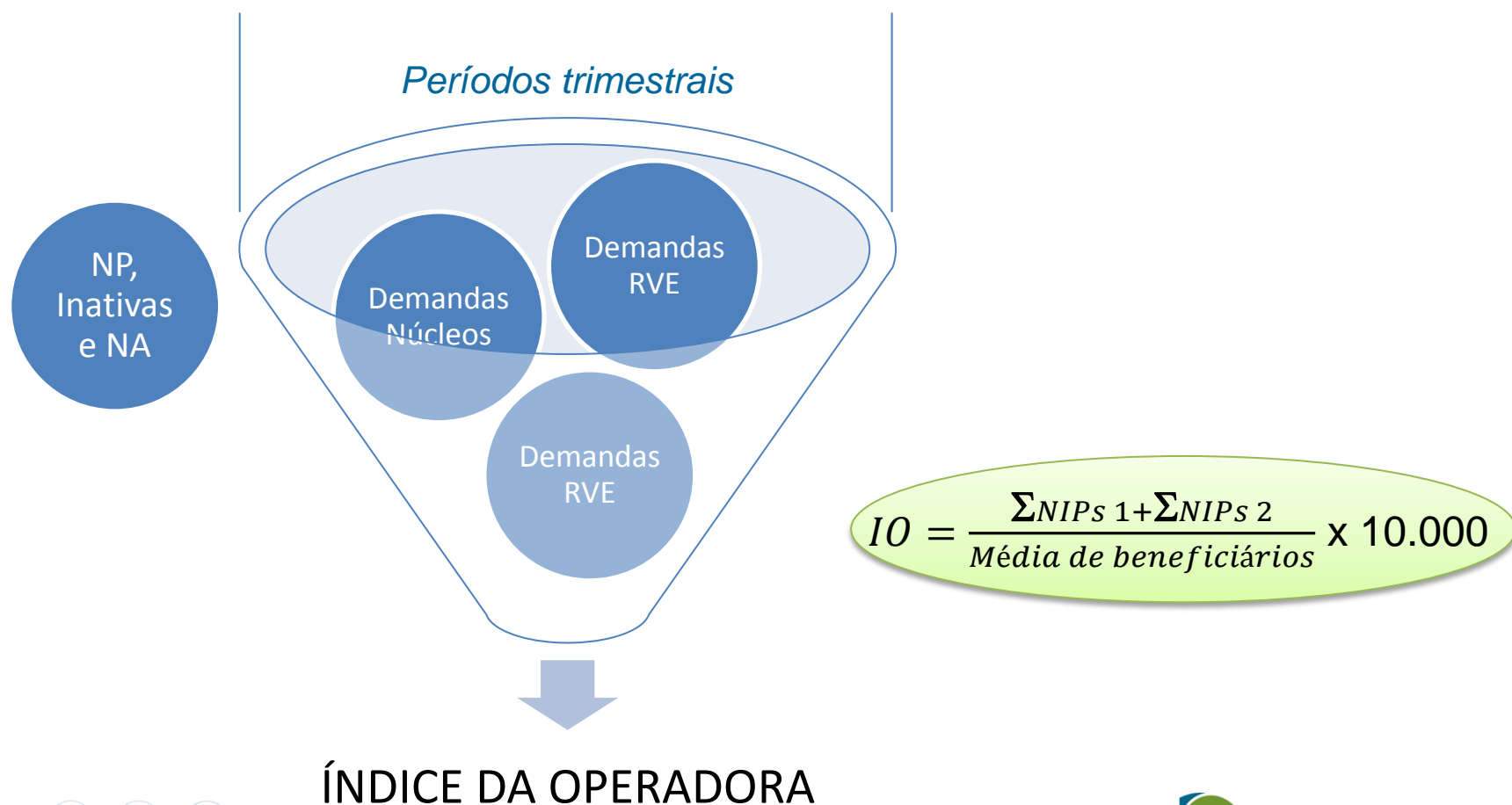
METODOLOGIA

**Instrução Normativa IN/DIPRO 42/2013, alterada
pela IN 11/2013**



ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GARANTIA DO ATENDIMENTO

Início: Processamento das demandas em face da operadora



ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GARANTIA DO ATENDIMENTO

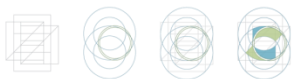
Separação das operadoras por Modalidade e Intervalo de Beneficiários a fim de obter a mediana dos grupos

Médico-Hospitalar

P	Até 20.000 beneficiários
M	20.001 a 100.000 beneficiários
G1	100.001 a 500.000 beneficiários
G2	500.001 a 1.000.000 beneficiários
G3	Acima de 1.000.000 beneficiários

Odontológica

P	Até 20.000 beneficiários
M	20.001 a 100.000 beneficiários
G1	100.001 a 500.000 beneficiários
G2	Acima de 500.000 beneficiários

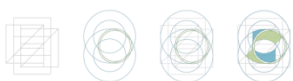


ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GARANTIA DO ATENDIMENTO

Comparação do IO da Operadora com a Mediana do Grupo

Classificação nas faixas

- Faixa 0: Resultado abaixo da mediana
- Faixa 1: Resultado até 25% acima da mediana
- Faixa 2: Resultado de 25% até 50% acima da mediana
- Faixa 3: Resultado de 50% até 75% acima da mediana
- Faixa 4: Resultado acima de 75% da mediana

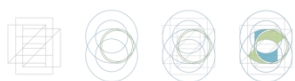


ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GARANTIA DO ATENDIMENTO

Quais operadoras que terão planos suspensos como medida cautelar para proteção dos beneficiários vinculados aos produtos

Operadoras que permanecem na Faixa 4 em dois períodos de avaliação consecutivos, somando 8 pontos...

constatar o descumprimento reiterado das regras dispostas nesta Resolução Normativa, que possa constituir risco à qualidade ou à continuidade do atendimento à saúde dos beneficiários



Identificação dos Produtos a serem suspensos, mantidos ou reativados, a partir da IN 11/2013

Operadora A

Operadora B

Operadora C

Operadora D

Operadora E

Operadora F

Operadora G

Operadora H

Plano 1 32%

Plano 2 35%

Plano 3 37%

Plano 4 42%

Plano 5 46%

Plano 6 48%

Plano 7 50%

Plano 8 65%

Plano 9 77%

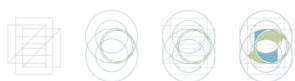
Plano 10 80%

Plano 11 89%

Plano 12 100%

O índice da operadora melhorou, pelo menos, 50% em relação ao seu IO anterior.

Planos que acumulam 80% das reclamações da operadora



ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GARANTIA DO ATENDIMENTO

Divulgação da lista de planos que serão suspensos e com suspensão mantida

Divulgação da lista de planos que sairão da Garantia de Atendimento

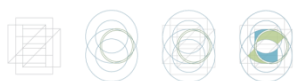
Informação do resultado à operadora através de área restrita no sítio da ANS

*Produtos com situação de comercialização suspensa
não poderão receber novos beneficiários, salvo nas
hipóteses de novo cônjuge e filhos ou cumprimento
dos artigos 30 e 31 da Lei 9.656/98.*



Atualmente, **150 planos de 41 operadoras**

estão com comercialização suspensa por Garantia de Atendimento



Obrigado



Ministério da
Saúde

